



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA - GPM

Lei nº 239/2011

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 217/2010 e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

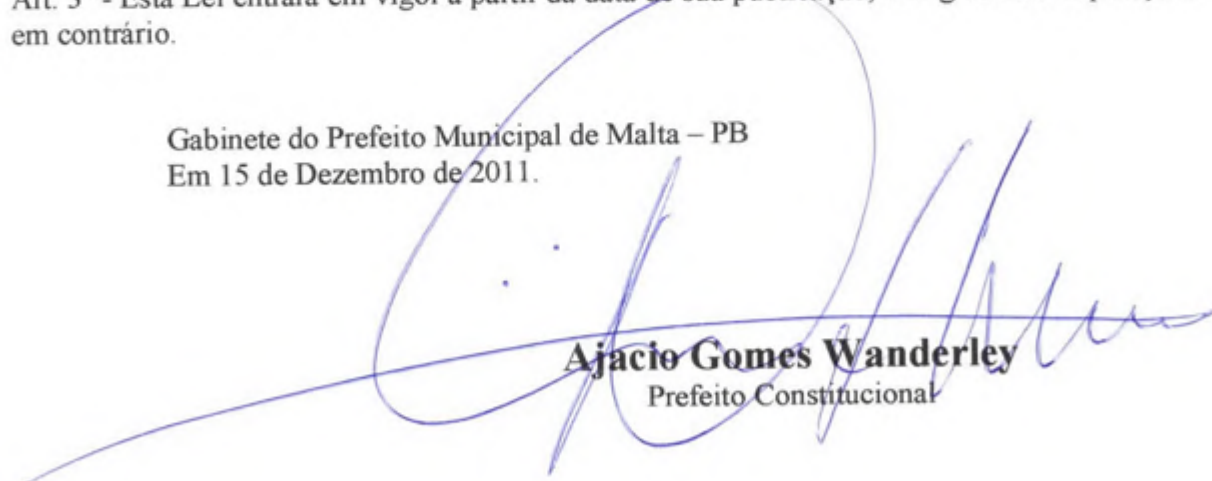
Art. 1º - Altera artigo 2º da Lei nº 217/2010 passando para a seguinte redação:

I - *“- Os recursos arrecadados com a alienação do veículo mencionados pelo artigo precedente serão revertidos para a aquisição de outro veículo que será destinado ao PSF – Programa de Saúde da Família.”.*

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária para cada exercício a partir da vigência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta – PB
Em 15 de Dezembro de 2011.


Ajácio Gomes Wanderley
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974

Edição: 12

Data: 15/11/2011

Lei nº 239/2011

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 217/2010 e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA – PB no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera artigo 2º da Lei nº 217/2010 passando para a seguinte redação:

I - *"- Os recursos arrecadados com a alienação do veículo mencionados pelo artigo precedente serão revertidos para a aquisição de outro veículo que será destinado ao PSF – Programa de Saúde da Família."*

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária para cada exercício a partir da vigência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta – PB
Em 15 de Dezembro de 2011.


Ajácio Gomes Wanderley
Prefeito Constitucional